PROJETO DE LEI N° 54/2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO OBRA ACORDAI CAPIXABA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a declarar de Utilidade Pública a Associação Obra Acordai Capixaba, fundada em 08 de dezembro de 2009, inscrita no CNPJ sob nº 12.015.288/0001-57, com sede estabelecida na Rua Hermann Roelke, nº 230-A, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000.

Art. 2°. Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, anualmente até o dia 30 de janeiro, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 10 de setembro de 2021.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara - PP

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N°54/2021, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO OBRA ACORDAI CAPIXABA.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública a Associação Obra Acordai Capixaba.

A mencionada Associação tem como objetivo o desenvolvimento da cultura musical, visando difundir, resgatar, restaurar, educar, revitalizar e preservar a arte musical em todas as suas modalidades.

A “OBRA ACORDAI”, associada à Comunhão Martim Lutero, tem sede estabelecida na Rua Hermann Roelke, nº 230-A, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000, possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de natureza beneficente, filantrópica, cultural e apolítica, constituída por tempo indeterminado.

A Associação tem como finalidade, promover atividades de interesse público e relevância social; auxiliar na circulação de bens culturais nas diversas regiões do Brasil; incentivar a cultura como fator de desenvolvimento social e econômico; conduzir a atividade cultural sob o prisma estratégico do desenvolvimento humano; oportunizar maior acesso da população aos bens culturais; incentivar a pesquisa da diversidade musical e seus processos de criação, bem como estimular a composição de novas peças

musicais; promover encontros, seminários, oficinas e cursos de teoria, instrumentos musicais, regência, canto coral e afins; fomentar a criação e manutenção de novos músicos, dentre outras.

Como se verifica a Associação tem em foco o caráter social dos serviços que presta, aliado às necessidades com que se defrontam as instituições filantrópicas, a concessão do **TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** representará um importante respaldo para que possa continuar sua importantíssima atividade.

Ante ao exposto, pelo seu mérito e por reunir as condições para a obtenção da declaração de utilidade pública, nada mais do que justa a regularização desta matéria. Portanto, requeiro o apoio dos demais pares que compõe este Poder para a aprovação do Projeto de Lei, e desde já, também requeiro o sancionamento por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 10 de setembro de 2021.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara - PP